



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1545/2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
2.04.00.26.782.0019.1.0187-224 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO DE VIAS RURAIS	R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 80.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 80.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 80.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 80.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 17 de dezembro de 2018.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios